



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Guaratinga

Quarta-feira • 27 de Março de 2024 • Ano XVI • Nº 916

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Luiz Eduardo Costa Santos / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Praça 31 de agosto, nº 123 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NKIXNUIWOTFDNTGYNJWND

Portarias



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Guaratinga - BA

PORTARIA N.º 008/2024.

Determina Ponto Facultativo para o Expediente da Câmara Municipal de Guaratinga, durante o período da Semana Santa, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratinga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 25, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, considerando a ocorrência do período de Semana Santa no ano de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar Ponto Facultativo para o Expediente da Câmara Municipal de Guaratinga, no dia 28 de Março de 2024, dia 29 de Março Feriado Nacional, de forma que o expediente regular desta Casa Legislativa, volta a funcionar regularmente a partir do dia 01 de Abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaratinga, em 27 de março de 2023.

LUIZ EDUARDO COSTA SANTOS
Presidente

Praça 31 de Agosto, nº. 123 – Centro – Guaratinga – Bahia. CNPJ: 03.029.290/0001-94 – Cep: 45.840-000